



REQUERIMENTO Nº _____

1833/2020

Requer o envio de ofício à Prefeitura Municipal de Fortaleza, solicitando o aumento do valor do auxílio emergencial para trabalhadoras e trabalhadores da cultura anunciado por meio do Programa "Uma Força para a Cultura" e outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma regimental, requerer de Vossa Excelência o envio de ofício à Prefeitura Municipal de Fortaleza, solicitando providências, em caráter de urgência, de apoio financeiro às trabalhadoras e aos trabalhadores da cultura, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

É cediço que o Executivo Municipal lançou, no dia 12 de maio de 2020, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (Seculfor), o Programa "Uma Força para a Cultura", o qual prevê, entre outras medidas, o pagamento de um auxílio emergencial de R\$ 200,00 (duzentos reais) para até 5 mil trabalhadores da cultura.

Entretanto, com base em diálogos com artistas e entidades representativas dos(as) trabalhadores(as) da cultura, constata-se que o retrocitado valor se mostra insuficiente, limitado e inaceitável, sendo impossível, com apenas R\$ 200,00, prover a devida segurança alimentar.

Os(as) profissionais da cultura são inegavelmente uma das categorias mais afetadas do ponto de vista socioeconômico pelos efeitos da pandemia da Covid-19, dada a instabilidade e a sazonalidade que marcam as atividades culturais. Centenas de profissionais perderam sua renda, em decorrência da suspensão ou do cancelamento de suas atividades laborais.

Diante desse crítico cenário, solicitamos, gentilmente, do Chefe do Executivo Municipal que sejam adotadas as seguintes medidas:

1. Aumento justo, necessário e possível do valor do auxílio emergencial para R\$ 600,00 a ser pago a, no mínimo, 5 mil profissionais da cultura;



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

2. Pagamento mensal do auxílio emergencial durante o período em que perdurar os impactos do isolamento social ou por no mínimo três meses;
3. Distribuição de cestas básicas de forma continuada, durante a vigência do estado de calamidade pública.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2020

Larissa Gaspar
Larissa Gaspar - PT

Vereadora de Fortaleza

